

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 29/97

"Autoriza assinatura de convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária."

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada no município de Goianá autorizada a firmar convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, com o objetivo de formalizar a conjugação de esforços entre as partes convenientes para viabilizar a realização dos trabalhos de defesa sanitária animal e vegetal.

Art. 2.º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º - A prefeita designará um funcionário de seu quadro de servidores que se habilitará às instruções e treinamentos junto ao IMA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 09 de junho de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal